**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 10/2018**

ACRESCENTA O ARTIGO 19 AO PROJETO DE LEI N. 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA.”.

 **Art. 1º** O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido da redação do seguinte artigo 19:

 Art. 19 A Política de Apoio ao Desenvolvimento turístico deverá resgatar os costumes e tradições culturais, respeitando a identidade e apoiando as atividades exercidas pela comunidade local, priorizando os recursos hídricos/ambientais, o bem mais valioso do Município, para a mantença do título de Estância Turística.

 Sala das sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**